

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2013 DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DA AMAVI - CIM-AMAVI

Aos dezessete dias do mês de dezembro de dois mil e treze, às quatorze horas, no auditório da AMAVI, em Rio do Sul, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações do CIM-AMAVI, Zulnei Luchtenberg, Valmir Batista, Evelina Elisabeth Rosa Zucatelli e Walcy Mees da Rosa; e a assessora jurídica Kleide Maria Tenffen Fiamoncini, para análise e julgamento das Propostas de Preços das empresas habilitadas. Iniciada a sessão, o Presidente fez a leitura dos itens do Edital de Concorrência Pública nº 01/2013 relacionados à Proposta de Preços, destacando os aspectos a serem observados. Na sequência, foram analisadas as propostas e constatado o que segue: Primeira classificada: Quark Engenharia Ltda. EPP com o preço global de R\$ 1.283,98. Segunda classificada: Quantum Engenharia Elétrica Ltda com o preço global de R\$ 1.429,92. Terceira classificada: Sadenco Sul - Americana de Engenharia e Comércio Ltda com o preço global de R\$ 1.453,14. Quarta classificada: Cervale - Cooperativa de Eletrificação Rural do Vale do Itajaí Ltda com o preço global de R\$ 1.665,59. Quinta classificada: Luminapar Serviços de Iluminação Pública Ltda com o preço global de R\$ 1.764,53. Sexta classificada: Mercolux Comercial Elétrica Ltda com o preço global de R\$ 1.865,43. Sétima classificada: Hot Netsul Eletrotécnica Ltda. EPP com o preço global de R\$ 2.254,81. Ressalva-se que a empresa Cervale - Cooperativa de Eletrificação Rural do Vale do Itajaí Ltda está provisoriamente classificada por força da liminar concedida nos autos do Mandado de Segurança nº 054.13.012494-3, ainda, confirmada a liminar e vindo a ocorrer a hipótese de contratação da empresa, esta estará condicionada à comprovação da viabilidade da sua proposta especificamente para o item 1.2, para o qual propôs o valor de R\$ 145,18, cujo valor, de acordo com a regra estabelecida no artigo 48, § 1º, alíneas “a” e “b” é considerado inexequível, já que a média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração é de R\$ 164,67. Ato contínuo, o Presidente encerrou a sessão, determinando a publicação desta Ata no Diário Oficial dos Municípios, no site do Consórcio e o envio por email para as empresas. As empresas poderão apresentar recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação no Diário Oficial dos Municípios. Nada mais havendo a tratar, deu por encerrada a sessão, da qual eu Walcy Mees da Rosa, relatora, lavrei a presente ata.